



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019

Pelo presente, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA e a UNIÃO SEGURADORA S.A. – VIDA E PREVIDÊNCIA, já qualificadas no Contrato nº 078/2019, assinado em 24 de julho de 2019, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTE PESSOAL PARA ALUNOS MATRICULADOS NA UFSM”, cuja descrição consta na cláusula primeira do contrato citado, vêm por meio de seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e Legislação Posterior, e com base no confido no processo nº 23081.029977/2019-70, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O período de vigência, previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 078/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As dotações orçamentárias para atender este aditamento são as mesmas do contrato original.

As partes ratificam as demais disposições do contrato original, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente termo aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 30 de junho de 2021.


CONTRATANTE

  
Paulo Afonso Burmann  
Reitor

CONTRATADA

  
Milton Amengual Machado

TESTEMUNHA

  
Tereza Giuliani  
Assist. Adm./DEMAPA/UFSM  
Matr. SIAPE 0378859

TESTEMUNHA

  
Jose Mauricio de Farias